DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | Ano X | Edição nº 1849 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Despachos 6
Aviso de Contratação Direta 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Editais 8
Terceiro Setor 11
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.654 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.645, de 28 de julho de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito da Administração do Município de Severínia-SP;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.508, de 30 de setembro de 2025, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações previstas no Decreto Federal nº 11.948/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Designar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

I – Maiara Avelino Berni;

II – Roseli Bonfim da Silva;

III – Mislene dos Santos Silva.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 30-A

O Presidente do CMAS Sr. Fabricio Mazer Caetano no uso de suas atribuições e competências, RESOLVE:

Art.1º) Fica resolvido o ato de aprovação dos conselheiros municipais de assistência social, em reunião extraordinária realizada no dia 23/12/2026, aprovar a destinação da emenda através do Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Familia e combate á Fome- na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, alocados na ação orçamentaria 219G- Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS- **nº programatica 355190020250003, custeio em transferências voluntarias-(SIGTV), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a Organização da Sociedade Civil Centro de Assistência e Promoção de Severinia- CAPS Unidade de serviços "Carlos A. Secchieri" Lar São Francisco a título de **custeio**, conforme previsto no Oficio apresentado, para o fortalecimento das ações socioassistenciais no município de Severinia;

Art.2º) Fica resolvido ainda, que a entidade beneficiária cumpra integralmente a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à execução, prestação de contas e monitoramento dos recursos recebidos.

Art.3º) Fica resolvido também que o não previsto nesta Resolução será tratado pela diretoria do CMAS de Severínia/SP;

Art.4º) A presente Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia- SP , que posteriormente será fixada no quadro mural na sala executiva do CMAS para a devida transparência.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Severínia, 23 de Dezembro de 2025.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos de cofinanciamento federal remanescentes do exercício de 2025, no âmbito da politica de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para execução no exercício de 2026.

CONSIDERANDO: A necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

CONSIDERANDO: Análise e apreciação dos recursos a serem reprogramados referente aos saldos remanescentes do exercício de 2025, oriundos do cofinanciamento federal das políticas de **Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos de cofinanciamento federal remanescentes do exercício de 2025, no valor global de R$ 220.774,09 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e quatro e nove centavos).

Art. 2º Os recursos reprogramados são oriundos dos seguintes blocos de cofinanciamento federal:

I- Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- valor global de R$16.175,31 (dezesseis mil cento e setenta e cinco e trinta e um centavos).

II- Bloco da Primeira Infância- valor global de R$23.877,30 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete e trinta centavos).

III- Bloco de Gestão da Proteção Social Básica- valor global de R$85.008,71 (oitenta e

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cinco mil e oito reais e setenta e um centavos).

IV- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade- valor global de R$95.712,77 (noventa e cinco mil setecentos e doze reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados será realizada conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, a serem executados no exercício de 2026, observando as normativas do SUAS e as finalidades específicas de cada bloco de cofinanciamento.

Art. 4º Os recursos poderão ser destinados às seguintes despesas:

I- Contratação de serviços de terceiros;

II- Aquisição de materiais de consumo;

III- Ações de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS;

IV- Aquisição de equipamentos permanentes;

V- Continuidade dos contratos vigentes, necessários à manutenção dos serviços socioassistenciais.

Art. 5º A gestão dos recursos deverá assegurar a correta aplicação, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, garantindo a transparência e o controle social, conforme a legislação vigente.

Art.6º) Os casos não previstos nesta Resolução serão tratados na diretoria do CMAS.

Art.7º) A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia-SP, e em seguida será afixada no mural do CMAS na sede de funcionamento.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Severínia, 22 de Janeiro de 2026.

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0017/2026

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 00017/2026 E 00018/2026

O procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024 e 33/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023** oriundo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONCEN)** de que trata este processo objetivou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024 e 33/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **AUTORIZO** à proponente abaixo relacionada, o fornecimento do objeto.

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - CNPJ n° 30.213.258/0001-37

Valor total - R$ 425.087,88 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ n° 33.487.152/0001-10

Valor total - R$ 257.308,15 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e quinze centavos).

Valor total global R$ 682.396,03 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as providências de formalização de pedido.

Severínia-SP, 28 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Processo Licitatório n° 16/2026
Processo Administrativo n° 16/2026
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação de plano de estudo técnico de desativação final aterro sanitário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 02/02/2026.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 28 janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 30/2025, convoca as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Original e cópia da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Original e cópia do CPF

4 - Original e cópia do Cartão PIS/PASEP

5 - Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Original e cópia da Certidão de Nascimento

7 - Original e cópia do Certificado Militar (sexo

masculino)

8 - Original e cópia da Certidão de Casamento

9 - Original e cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Original e cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Original e cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Original e cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Original e cópia da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 28 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

Clas.	NOME	CPF
36	LUCIANA APARECIDA MARCUZO DE JESUS	***389988-30
37	NICOLLY VITÓRIA DE ALMEIDA	***202888-60
38	RACHEL ROSA FERNANDES DOMINNGUES	***902888-14
39	DEUSMAÍRA BARBOSA	***124398-12
40	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA	***022068-02
41	SUELI DONIZETI DE MORAIS	***733648-63
42	JUCILEIA COSTA SCARFO	***585438-12
43	CASSIA APARECIDA MENENDES	***613128-01
44	CATIA APARECIDA MENENDES	***586488-73
45	ANA PAULA LIMA DUARTE	***146508-85
46	MARIELE DOS SANTOS DELLOREDO	***381448-10
47	WELLEN RIANNY SILVA SOUZA	***566614-09

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 05/2026

CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo 001/2025 – Edital Normativo, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2026, nos termos da Resolução SMEC n. º 03, de 28 de outubro de 2024.

1. ATRIBUIÇÃO

Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia **29/01/2026 às 9h.**

- ✓ **01 sala de aula livre de Maternal II, junto à EMEI "Iracema Rocha Del'Arco".**
- ✓ **01 sala de aula de 5º Ano, no período da tarde, junto à EM "José Severino de Almeida" em substituição à Profª Eliana Lourdes de Melo.**
- ✓ **04 aulas livres semanais de Orientação de Estudos de Matemática, junto à EM "João Camacho" no período da tarde; sendo 02 aulas semanais no 2º Ano C e 02 aulas semanais no 5º Ano B.**
- ✓ **02 aulas livres semanais de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa, junto à EM "João Camacho" no período da tarde no 2º Ano C.**
- ✓ **13 aulas livres semanais de Laboratório de Ciências, no período da tarde, junto à CEC "Victória Maldonado Cazarine"**

1.1. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.

1.2. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

que estabelece o artigo 1° da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.

1.3. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.

2.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 28 de janeiro de 2026.

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Ensino de Severínia, para o ano letivo de 2026.

Silvia Helena Piteli Pereira
Sonia Maria Curssi Gonçales
Érica Paro Paredero Carmona
Eliana Lourdes de Melo Silva
Merielem Cristina Shentl Angelo
Eliane Aparecida Rosa Domingues

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! 2025 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTINUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, COM BASE NA PONTUAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS AVALIADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES CRITERIOS: ENTREGA DO DO PROJETO E ENTREVISTA PRESENCIAL, DE ACORDO COM O EDITAL 002/2026

	CANDIDATOS	PROJETO	ENTREVISTA	TOTAL
1	BRUNA BALARIN	5,0	5,0	10
2	LARISSA C. MARTINS BORTOLAN	5,0	4,9	9,9
3	DENISE C. BORTOLAN RIBEIRO	5,0	4,8	9,8
4	FERNANDA CRISTINA M. ALVES	5,0	4,7	9,7
5	ANDREA APARECIDA PITELI	4,6	5,0	9,6
6	MARIA JOSE MOREIRA DOS SANTOS	5,0	4,5	9,5
7	NAIARA CAROLINA MANIN GALAMBA	4,4	5,0	9,4
8	DANIELE CRISTINA PEREIRA	4,2	4,8	9,0
9	DENISE CRISTINA PEREIRA AUGUSTO	4,2	4,7	8,9
10	LIGIA ALVES FERREIRA RAMOS	4,3	4,5	8,8
11	MARINA FURIGO ROCHA	4,4	4,2	8,6
12	ESTEFANI CORDEIRO MACHADO	4,4	4,1	8,5
13	ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA	4,4	4,0	8,4
14	VALDIRENE C. LEVA	4,3	4,0	8,3
15	CÁTIA REGINA SILVESTRE	4,1	4,1	8,2
16	LIGIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO	4,0	4,1	8,1
17	MARIELE DOS SANTOS DELLOREDO	4,0	4,0	8,0
18	CRISTIANE C. SOUZA	4,0	3,9	7,9
19	RODOLFO EDUARDO DA SILVA	4,0	3,8	7,8
20	ROGÉRIA DA SILVA	4,0	3,6	7,6
21	CAROLINE BELINI MOLINA	4,0	3,5	7,5
22	FRANCINE MARQUES MARIANO	4,0	3,4	7,4
23	AMÉLIO DIAS DA SILVA	4,0	3,3	7,3
24	JESSICA TUANI DE OLIVEIRA	3,0	3,2	6,2
25	DEISE DIAS VANSO	3,0	3,1	6,1
26	PATRICIA AP. ANANIAS DE TOFFOLI	3,0	3,0	6,0
27	ERICA NOGUEIRA LIMA	0	0	0
28	ADRIANA VIVIANE VIEIRA	0	0	0

Severínia, 28 de janeiro de 2026

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Dispensa de Chamamento Público.
Processo nº 01/2026.

I - **Objeto:** Assegurar a continuidade e a qualidade do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, por meio do custeio da coordenação do serviço socioassistencial, do apoio administrativo, encargos trabalhistas e da manutenção dos materiais de consumo essenciais, garantindo atendimento integral, humanizado e conforme as normativas do SUAS.

II - Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência e Promoção de Severínia (CNPJ: 51.851.244/0001-19).

III - Fundamento Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses – janeiro/2026 a dezembro/2026.

V - Valor Global: R$ 162.000,00.

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a Centro de Assistência e Promoção de Severínia, se justifica em razão da necessidade de acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem dependência de terceiros em regime de longa permanência, sendo o único recurso social no Município, que tem como escopo o acolhimento e a oferta de serviço de convivência a este público.

A escolha da do Cetro de Assistência e Promoção de Severínia, se deu em razão de ser a única entidade com fins Estatutários compatíveis com objeto da parceria pretendida, dispensando-se o procedimento de Chamamento Público, com amparo no artigo 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VII – Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Katia Regina Delfino Jorge, Diretora de Gestão e Convênios.

VIII – Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade com o Decreto Municipal n° 6.509, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2025, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Maiara Avelino Berni, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Social; Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Luzineia Carla dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Assuntos Jurídicos.

IX – Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 28 de janeiro de 2026.

Maiara Avelino Berni
Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Dispensa de Chamamento Público.
Processo nº 02/2026.

I - **Objeto:** Aprimorar e inovar o trabalho socioassistencial desenvolvido com pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60, em situação de acolhimento institucional de longa permanência, conforme o Plano de Trabalho “Viver para Cuidar”.

II - Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência e Promoção de Severínia (CNPJ: 51.851.244/0001-19).

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses – janeiro/2026 a dezembro/2026.

V - Valor Global: R$ 50.000,00 – Emenda Parlamentar Estadual nº 30520004

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a Centro de Assistência e Promoção de Severínia, se justifica em razão da necessidade de aprimorar e inovar o trabalho socioassistencial desenvolvido com pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem dependência de terceiros em regime de longa permanência, sendo o único recurso social no Município, que tem como escopo incentivo e aprimoramento ao trabalho a este público.

A escolha da do Cetro de Assistência e Promoção de Severínia, se deu em razão de ser a única entidade com fins Estatutários compatíveis com objeto da parceria pretendida, dispensando-se o procedimento de Chamamento Público, com amparo no artigo 29 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VII – Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Katia Regina Delfino Jorge, Diretora de Gestão e Convênios.

VIII – Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade com o Decreto Municipal n° 6.509, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2025, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Maiara Avelino Berni, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Socia;

Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Luzineia Carla dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Assuntos Jurídicos.

IX – Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 28 de janeiro de 2026.

Maiara Avelino Berni

Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público.

Processo nº 03/2026.

I - Objeto: Aprimorar e fortalecer o trabalho socioassistencial desenvolvido com pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60, em situação de acolhimento institucional de longa permanência, conforme o Plano de Trabalho “Mais Cuidado Mais Vida”.

II - Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência e Promoção de Severínia (CNPJ: 51.851.244/0001-19).

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses – janeiro/2026 a dezembro/2026.

V - Valor Global: R$ 100.000,00 – Emenda Parlamentar Estadual nº 44290004/25

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a Centro de Assistência e Promoção de Severínia, se justifica em razão da necessidade de aprimorar e fortalecer o trabalho socioassistencial desenvolvido com pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem dependência de terceiros em regime de longa permanência, sendo o único recurso social no Município, que tem como escopo incentivo e aprimoramento ao trabalho a este público.

A escolha da do Cetro de Assistência e Promoção de Severínia, se deu em razão de ser a única entidade com fins Estatutários compatíveis com objeto da parceria pretendida, dispensando-se o procedimento de Chamamento Público, com amparo no artigo 29 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VII – Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Katia Regina Delfino Jorge, Diretora de Gestão e Convênios.

VIII – Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade com o Decreto Municipal n° 6.509, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2025, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Maiara Avelino Berni, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Socia; Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Luzineia Carla dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Assuntos Jurídicos.

IX – Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 28 de janeiro de 2026.

Maiara Avelino Berni

Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal

.....